



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 713 1288 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.649, de 10 de outubro de 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO À ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA SEM DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Por ser necessário à abertura do prolongamento da rua Sem Denominação, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, de forma triangular, de propriedade de Renato Frantz, medindo 14,50 m. no lado sul; 14,80 m. no lado oeste e 20,72 m. no lado nordeste, perfazendo a área total de 107,44 m². (cento e sete metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lado sul, com a Rua Adalberto Holst; Lado oeste, com a rua Sem Denominação; e Lado nordeste, com o terreno de propriedade de Renato Frantz. Terreno localizado no lado direito da rua Adalberto Holst de quem nela entra pela rua Lothário Bartholomay donde dista 151,50 m. Quarteirão formado pelas ruas Adalberto Holst, Lothário Bartholomay, Henrique Schuster e Sem Denominação.

Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 38.332, dentro de um todo maior, em nome de Renato Frantz.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.





Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 713 1288 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº 4.433, de 06 de fevereiro de 1996 e demais disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 1997.



SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal



Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração